



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório nº 005/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Prestação de serviços profissionais de: **(a)** gravação, edição e transmissão ao vivo de reuniões e demais eventos legislativos, com captação audiovisual de alta qualidade, disponibilização de conteúdos institucionais e operação de som; **(b)** manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e periféricos de informática, incluindo substituição de peças e recarga de tintas/toners; **(c)** criação, manutenção, atualização e gestão de site e e-mails institucionais oficiais dos setores da CMAD; e **(d)** assessoria de comunicação institucional, gestão de perfis oficiais da CMAD nas redes sociais e produção de conteúdo/design digital, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 005/2026, destinado à contratação de o objeto supracitado;

CONSIDERANDO que, no curso do planejamento da contratação, sobreveio decisão da Administração pela manutenção da contratação atualmente vigente, mediante prorrogação do contrato celebrado no exercício de 2025, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da medida;

CONSIDERANDO que a continuidade do contrato vigente, mediante sua prorrogação, mostra-se suficiente operacional e economicamente para atender à necessidade administrativa que motivou a instauração do Processo Licitatório nº 005/2026, tornando desnecessário, neste momento, o prosseguimento de nova contratação para o mesmo objeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo o motivo determinante decorrer de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Art. 1º REVOGAR o **Processo Licitatório nº 005/2026**, em razão de fato superveniente consistente na decisão administrativa de manutenção da contratação vigente, mediante prorrogação do Contrato nº 004/2025, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Art. 2º A presente revogação decorre de razões de conveniência e oportunidade administrativa, uma vez que a manutenção da contratação vigente, nas condições legalmente admitidas, atende à necessidade que fundamentou a instauração do Processo Administrativo nº 005/2026, não se mostrando conveniente, neste momento, o prosseguimento de nova contratação para o mesmo objeto.

Art. 3º Determina-se o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 005/2026, após o cumprimento das providências administrativas e de publicidade cabíveis.

Astolfo Dutra/MG, 26 de janeiro de 2026.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG